

W  
F

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

12 DE AGOSTO DE 2009

<b>PRESIDENTE</b>	- JOSÉ LOPES SILVANO
<b>VEREADORES PRESENTES</b>	- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - JORGE DO NASCIMENTO LOPES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
<b>VEREADORES AUSENTES</b>	- NENHUM
<b>SECRETARIOU</b>	- JOÃO PAULO FRAGA – CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (Reg. Subst.)
<b>HORA DE ABERTURA</b>	- 09 HORAS
<b>ACTA DA REUNIÃO DE 15 DE JULHO</b>	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
<b>OUTRAS PRESENÇAS</b>	- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

*Terreno em Vila Boa.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendia saber se já foi dado seguimento à questão levantada por mim, sobre a compra do terreno em Vila Boa.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Foi pedida uma resposta à Secção de Património.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Loteamento de António Ramos.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Gostaria também de saber se já têm alguma resposta relativamente ao loteamento do Senhor António Ramos, questão também aqui levantada por nós.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Para a próxima reunião virá a informação respeitante a esse assunto.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

ORDEM DO DIA

**01 – Órgãos da Autarquia.**

**01/01 – Informação Financeira.**

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 18 de Janeiro de 2006, sob proposta do Sr. Vereador Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2008 e utilizado em 2009	316.259.81
2.º Receita cobrada de 01 de Janeiro a 31 de Julho	16.337.114.56
3.º Despesa paga de 01 de Janeiro a 31 de Julho	16.578.609.36
4.º Saldo da Tesouraria em 31 de Julho	74.765.01
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 31 de Julho	9.107.816.72
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 31 de Julho	5.748.427.94

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da Acta de 15 de Julho.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 15 de Julho.

02 – Aprovação da Minuta do Protocolo Financeiro da Candidatura ecoCITRAS – Rede de Cidades Ecológicas e Inovadoras de Trás-os-Montes.

----- Foi presente um ofício de 24/07/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: ON2 – PRU 2/2008 Processo n.º 4-27-16-9-1673 – ecoCITRAS - Rede de Cidades Ecológicas e Inovadoras de Trás-os-Montes – Aprovação. Audiência Prévia

Serve a presente para notificar V. Exa. de que, na sequência da reapreciação de mérito da candidatura apresentada por essa entidade no âmbito do Concurso PRU/2/2008 e a que corresponde o Processo n.º 4-27-16-9-1673, foi emitido parecer técnico favorável condicionado, nos termos do parecer que se anexa.

Nesta conformidade, informa-se V. Exa. da decisão da Autoridade de Gestão do ON.2 decidir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do Artigo 46.º do D.L. n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelo D.L. n.º 74/2008, de 22 de Abril de 2008, pela aprovação, de acordo com o parecer técnico anexo, da candidatura apresentada por essa entidade.

Assim, dispõe V. Exa., nos termos dos Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, de um prazo de 10 dias úteis, a contar do próximo dia 28 de Julho, para se pronunciar por escrito sobre a aceitação da decisão sobre a candidatura em questão.

Neste contexto, em anexo, envia-se a V. Exa. cópia da Ficha Técnica de análise da candidatura. Poderá ainda V. Exa. consultar os demais elementos do processo junto dos serviços de apoio técnico do Programa ON.2-Novo Norte, sito na Rua do Campo Alegre, n.º 276, 3.º Esquerdo, 4150-304 Porto, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h. Por questões de comodidade, para o efeito poderá marcar reunião, através do telefone 22 6086300, com o Sr. Eng.º Adolfo Ferreira.

Aproveite ainda para a remeter a V. Exa. minuta do Protocolo de Financiamento, para aprovação.

Com os melhores cumprimentos

O Vogal Executivo da Comissão Directiva do ON.2, O Novo Norte.”

----- Foi presente a minuta de Protocolo Financeiro da Candidatura ecoCITRAS – Rede de Cidades Ecológicas e Inovadoras de Trás-os-Montes em 06/08/2009, com o seguinte teor:

**“Minuta de Protocolo de Financiamento  
“Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e a  
Inovação”**

Considerando:

O disposto na alínea r) do n.º 2 do Artigo 46.º do DL 312/2007 de 17/09, alterado e republicado pelo DL 74/2008 de 22 de Abril, o artigo 17.º do Regulamento Geral do FEDER e do Fundo de Coesão, o Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação” e o competente Aviso de Abertura n.º RUCI/01/2008 divulgado no site [www.ecdf-n.pt/novoporte](http://www.ecdf-n.pt/novoporte) aos 10 dias do mês de Março do ano de dois mil e oito

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e nove, entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Programa Operacional Regional do Norte – ON2, sedado na Rua Rainha D Estefânia, n.º 251 – 4150-304 Porto, representado pelo Vogal da Comissão Directiva, Eng.º Carlos Manuel Duarte de Oliveira, portador do Bilhete de Identidade n.º 3601272, emitido em 08/04/2008, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ao abrigo dos poderes delegados pelo Presidente da Comissão Directiva, através do Despacho n.º 1/2008, de 14 de Maio, adiante designado por Autoridade de Gestão.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** O Município \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, NIPC \_\_\_\_\_, representado pelo seu Presidente \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, na qualidade de líder do Programa Estratégico, a qual de acordo com o “Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas” é constituído pelas entidades que outorgam como terceiros outorgantes e são designados por Parceiros;

**TERCEIROS OUTORGANTES**

- 1º Parceiro - \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, NIPC \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, BI n.º \_\_\_\_\_, emitido, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de \_\_\_\_\_:
- 2º Parceiro - \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, NIPC \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, BI n.º \_\_\_\_\_, emitido, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de \_\_\_\_\_:
- 3º Parceiro - \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, NIPC \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, BI n.º \_\_\_\_\_, emitido, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de \_\_\_\_\_:
- 4º Parceiro - \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, NIPC \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, BI n.º \_\_\_\_\_, emitido, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de \_\_\_\_\_:
- 5º Parceiro - \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, NIPC \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, BI n.º \_\_\_\_\_, emitido, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de \_\_\_\_\_:
- 6º Parceiro - \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, NIPC \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, BI n.º \_\_\_\_\_, emitido, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de \_\_\_\_\_:
- 7º Parceiro - \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, NIPC \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, BI n.º \_\_\_\_\_, emitido, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de \_\_\_\_\_:

É celebrado, o presente PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO, para implementação do Programa Estratégico com o Código \_\_\_\_\_, designado por \_\_\_\_\_, aprovado no âmbito do Eixo Prioritário IV – Qualificação do Sistema Urbano, pela Comissão Directiva em 13 de Julho de 2009, o qual é outorgado, de boa fé, reciprocamente aceite, cuja minuta foi aprovada pela Comissão Directiva do Programa Operacional Regional Norte, regendo-se pela legislação e regulamentação nacional e comunitária aplicáveis, e pelas disposições constantes nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – (Objecto)**

O presente protocolo tem por objecto a implementação do Programa Estratégico acima referido e, em particular, dos projectos nele identificados que sejam submetidos à Autoridade de Gestão, em condições de serem aprovados.

**Cláusula Segunda – (Objectivos e Metas)**

- 1. O presente protocolo tem como objectivos e metas os constantes do Programa Estratégico referido na cláusula anterior e correspondente ao Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas constante do formulário de candidatura.
- 2. Os documentos referidos no número anterior fazem parte integrante do presente Protocolo.

**Cláusula Terceira – (Projectos)**

O Programa Estratégico abrange os seguintes projectos, cujas fontes de financiamento e beneficiários responsáveis pela respectiva execução são os indicados no Programa Estratégico:

**Cláusula Quarta – (Programação Financeira do Programa Estratégico)**

Os projectos identificados na cláusula anterior deverão cumprir a programação financeira constante do Programa Estratégico.

**Cláusula Quinta – (Financiamento dos projectos identificados no Programa Estratégico)**

- 1. O montante máximo do Investimento Elegível para a realização aos projectos identificados no Programa Estratégico é de \_\_\_\_\_ euros.
- 2. A cobertura financeira dos projectos a executar e assegurada da seguinte forma:
  - a) Até ao montante máximo \_\_\_\_\_ euros de participação pelo FEDER, correspondente a uma taxa de cofinanciamento de \_\_\_\_\_ % do custo total elegível dos projectos;
  - b) A restante despesa necessária à execução integral do projecto, no montante de \_\_\_\_\_ euros é assegurada, através de fontes nacionais, pelos Beneficiários, signatários do Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas constante do formulário de candidatura.
- 3. No momento da aprovação dos projectos identificados no Programa Estratégico a Programação Financeira apresentada será ajustada tendo em conta o limite máximo referido no n.º 1.

**Cláusula Sexta – (Prazo de apresentação dos projectos)**

De acordo com o disposto no Regulamento Específico, os projectos referidos na cláusula terceira, devem ser submetidos à Autoridade de Gestão em condições de serem aprovados, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de celebração do presente protocolo.

**Cláusula Sétima – (Condições de Aprovação e Financiamento das operações definidas no Programa Estratégico)**

Nos termos do disposto no Regulamento Específico, a aprovação dos projectos pela Autoridade de Gestão está condicionada à verificação dos seguintes requisitos:

- a) Cumprir as condições de admissibilidade a que se referem os artigos 9º e 11º do Regulamento Específico;
- b) Ser submetido à Autoridade de Gestão no prazo de 1 (um) ano, de acordo com a cláusula sexta do presente protocolo;
- c) Demonstrar que o contributo para os objectivos e para as metas do Programa Estratégico, definidos no Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas, é adequado ao custo financeiro do projecto;
- d) Serem relevantes as metas específicas que se propõe alcançar.

**Cláusula Oitava – (Beneficiários responsáveis pela execução dos projectos)**

1 Os Beneficiários responsáveis pela execução dos projectos são os identificados no Programa Estratégico e subscritores do respectivo Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas.

2. Os beneficiários obrigam-se a cumprir todas as disposições do Regulamento Geral FEDER e do Regulamento Específico "Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação" do Eixo Prioritário IV – Qualificação do Sistema Urbano, bem como as demais disposições do Programa Operacional Regional do Norte que se lhe apliquem.
3. Os beneficiários obrigam-se ainda a constituir e dinamizar as estruturas de implementação do Programa Estratégico, nomeadamente quanto ao adequado exercício do previsto no n.º 2 do artigo 20º do Regulamento Específico "Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação".
4. O incumprimento das obrigações previstas nos números anteriores, que não conduza à rescisão do presente protocolo, determina a suspensão de todos os pagamentos de participação comunitária ao beneficiário no âmbito deste Programa Estratégico, até à regularização da situação, salvo nos casos em que a eventual fundamentação invocada venha a ser aceite pela Autoridade de Gestão.

**Cláusula Nona – (Prazo de vigência do protocolo)**

O presente protocolo começa a produzir efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor durante a execução do Programa Estratégico que, nos termos do Regulamento Específico, tem um horizonte temporal de execução de 4 (quatro) anos a contar do início da execução do Programa Estratégico, início este que coincidirá com a outorga do presente protocolo.

**Cláusula Décima – (Alterações ao protocolo)**

1. Sem prejuízo do disposto no Regulamento Específico, o presente protocolo pode ser alterado, caso haja necessidade de introduzir no Programa Estratégico modificações de carácter financeiro, temporal, material ou legal, que tenham sido aprovadas pela Autoridade de Gestão, desde que as mesmas não alterem de forma significativa o Programa Estratégico que foi alvo de aprovação.
2. As alterações identificadas no número anterior serão objecto de formalização através de adenda a este protocolo, assinada pelos outorgantes.
3. Os beneficiários não podem ceder a terceiros a sua posição no presente protocolo, ou no Pacto para a Competitividade e a Inovação Urbanas, sem autorização prévia da Autoridade de Gestão.

**Cláusula Décima Primeira – (Rescisão do protocolo)**

1. O protocolo pode ser rescindido pela Autoridade de Gestão sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações, imputáveis aos beneficiários:
  - a) A não apresentação de um ou mais projectos do Programa Estratégico no prazo definido na cláusula sexta;
  - b) Não cumprimento, das obrigações estabelecidas no presente protocolo e na legislação aplicável, no âmbito da realização do projecto;
  - c) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;
  - d) Prestação de informações falsas sobre a sua situação ou viciação de dados fornecidos na apresentação e realização do projecto;
  - e) Incumprimento da obrigação de registo contabilístico das Despesas e Receitas do projecto, de acordo com as normas contabilísticas em vigor;
  - f) Recusa da prestação de informações ou de elementos de prova que forem solicitados aos Beneficiários;
2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.
3. Quando a rescisão se verificar pelos motivos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 1, o beneficiário não poderá beneficiar de quaisquer apoios pelo período de cinco anos.

**Cláusula Décima Segunda – (Encargos com o Protocolo)**

São da responsabilidade dos beneficiários todas e quaisquer despesas e encargos, nomeadamente de ordem fiscal, que resultarem da celebração, cumprimento ou execução do presente protocolo.

**Cláusula Décima Terceira – (Disposições Finais)**

1. Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente protocolo, serão aplicáveis as disposições legais, comunitárias e nacionais vigentes.
2. Para todas as questões emergentes do presente protocolo ou da sua execução, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

O presente protocolo é assinado em \_\_\_\_\_ exemplares originais, sendo um para cada um dos outorgantes.

**O Primeiro Outorgante**

(Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Norte)

**O Segundo Outorgante**

(\_\_\_\_\_)

**Os Terceiros Outorgantes**

**1º Parceiro** (\_\_\_\_\_)

**2º Parceiro** (\_\_\_\_\_)

3º Parceiro ( \_\_\_\_\_ )

4º Parceiro ( \_\_\_\_\_ )

5º Parceiro ( \_\_\_\_\_ )

6º Parceiro ( \_\_\_\_\_ )

7º Parceiro ( \_\_\_\_\_ )”

----- Pela Secção de Projectos e Candidaturas em 06/08/2009, foi emitida a seguinte informação:

“ASSUNTO: ON.2 – O NOVO NORTE – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE RUCI/1/2008 - POLÍTICA DAS CIDADES - REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E A INOVAÇÃO ecoCITRAS - REDE DE CIDADES ECOLÓGICAS E INOVADORAS DE TRÁS-OS-MONTES PROCESSO N.º 4-27-16-9-1673 APROVAÇÃO DA “MINUTA DE PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO”

Na sequência da intenção da Autoridade de Gestão do ON.2, de **aprovação** da candidatura mencionada em epígrafe, comunicada ao líder do Programa Estratégico (Câmara Municipal de Bragança) através do ofício Ref. ON.2 ID 755300 de 24/07/2009 (em anexo) e de acordo com o solicitado, informa-se da necessidade de se proceder à aprovação da “Minuta de Protocolo de Financiamento” que remete em anexo.  
À consideração superior.”

----- Pelo Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente em 07/08/2009, foi emitido o seguinte parecer:

A Candidatura ecoCITRAS – Rede De Cidades Ecológicas e Inovadoras de Trás-os-Montes foi aprovada no âmbito do Aviso de Abertura n.º RUCI/01/2008 “Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana” do Programa Operacional Norte.

Esta candidatura, no valor global de 15.000.000,00€, assume o estabelecimento de uma parceria formal entre as seis cidades pertencentes à NUT III Alto Trás-os-Montes (Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela e Valpaços), o que implica o estabelecimento de um protocolo formal com implicações e responsabilidades financeiras mútuas entre os diversos Municípios.

Tendo em conta os valores globais da candidatura propõe-se para aprovação a presente da “Minuta de Protocolo de Financiamento” do Programa Estratégico apresentado na Candidatura ON2 -RUCI/1/2008. Processo n.º 4-27-16-9-1673.

À consideração superior.”

----- O Senhor Presidente em 07/08/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – **Aprovar a Minuta do Protocolo Financeiro da Candidatura ecoCITRAS – Rede de Cidades Ecológicas e Inovadoras de Trás-os-Montes;**
- 2 – **Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários para proceder à formalização do mesmo.**

**03 – Plano de Contingência Interno e Plano de Contingência Municipal – Gripe A/H1N1.**

----- Pelo Serviço Municipal de Protecção Civil em 06/08/2009, foi emitida a seguinte informação:

“Tendo em consideração o disposto no Plano de Operações Nacional para a Gripe A (PONGA), elaborado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil elaborou os seguintes planos:

- Plano de Contingência Interno da Câmara Municipal de Mirandela;
- Plano de Contingência Municipal do Concelho de Mirandela.

Os planos supracitados compreendem um conjunto de medidas e acções que deverão ser aplicadas oportunamente de modo articulado em cada fase de evolução da pandemia da Gripe A/H1N1, pretendendo, assim, contribuir-se para a diminuição do risco de contaminação desta doença entre os funcionários da Câmara Municipal de Mirandela e entre os munícipes do Concelho de Mirandela.

Sendo o elevado nível de absentismo e a disfunção social duas das consequências da propagação da Gripe A/H1N1, pretende-se, através da elaboração dos Planos, contribuir para a continuidade das actividades diárias da Câmara Municipal de Mirandela, sem que haja interrupções.

Assim, solicita-se, a Vossa Excelência, que inclua a aprovação dos referidos planos na acta da próxima reunião de câmara.

À consideração superior.”

----- Vem em anexo o Plano de Contingência Interno da Câmara Municipal de Mirandela e o Plano de Contingência Municipal do Concelho de Mirandela, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Presidente em 06/08/2009, envia à reunião.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é a divulgação que irá ter o Plano Municipal?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Julgo ser total. Existe uma comissão no âmbito da Protecção Civil para estas situações, que reuniu e efectuou o Plano de Contingência.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Serão depois essas instituições, nomeadamente, as Juntas de Freguesia e outras, que irão fazer a explicação?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Irá funcionar como Plano de Protecção Civil, as entidades que pertencem deverão fazer a respectiva divulgação, existem normas definidas pelo Ministério da Saúde que têm que ser cumpridas, mas só depois de aprovado é que podem iniciar.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: A Comissão que foi constituída há uns tempos atrás, de acompanhamento nas questões sanitárias, relativamente às lojas, no caso da A.S.A.F., não vai estar envolvida neste processo?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Essa comissão não tem a ver com este Plano, este Plano apenas envolve a Protecção Civil.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Refiro-me à campanha de sensibilização.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quanto a quem vai participar na campanha de sensibilização, ainda não está definido.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Contingência Interno e Plano de Contingência Municipal – Gripe A/H1N1, conforme proposto.**

**04 – Conhecimento de Despachos.**

**04/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 05 de Agosto, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 4/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido de 7 Julho a 5 de Agosto de 2009, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Comunicações Prévias Admitidas

58/09 – António Rui Alves Fernandes – Construção de uma moradia – Rua D. Maria, Lote 96 – Mirandela;

86/09 – Amândio Augusto Trinchete – Construção de um muro – Vale da Cerdeira, lote 6 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 11/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 20 de Julho e 5 de Agosto de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

10/09 – Afonso & Filhos, Lda. – Pedido de informação prévia para construção de um armazém – Quinta da Abelheira – Torre D. Chama – Deferido (com condicionalismos) em 30/07/2009;

15/09 – António Abílio de Azevedo – pedido de informação prévia para construção de uma habitação – Cabeço – Barcel – deferido (com condicionalismos) em 04/08/2009.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 15/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de Julho a 5 de Agosto de 2009, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Licenciamentos Deferidos

20/09 – José Fernando Meireles – Construção de uma moradia – Rua do Carrascal – Cabanelas;

25/09 – Manuel António Pires – Construção de uma moradia – Avantos;

84/09 – Maria Helena Cruz – Alteração de uma fachada – Rua da República, nº139 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 16/09

Para cumprimento do ponto 3. artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 22 de Julho a 5 de Agosto de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 97/09 – António Manuel Pires – Habitação oito fracções – Urbanização retiro da Princesa II, lote 24 – Mirandela;  
 98/09 – António Januário Ribeiro – Armazéns oito fracções – Zona Industrial, lotes 2B e 3 B – Mirandela;  
 101/09 – Santa Casa da Misericórdia de Mirandela – Centro de Acolhimento Temporário para Menores em Risco – Zona da Preguiça E.N.213 – Mirandela;  
 103/09 – Alexandrino António – Habitação oito fracções – Praceta Varandas do Tua nº59 – Mirandela;  
 104/09 – Manuel dos Santos Nestal – Habitação – Rua N.S de Lurdes, nº252 – Frechas;  
 105/09 – Bruno Jorge Teixeira Rodrigues – Habitação – Lugar da Fervência – Chelas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**05 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 11 de Agosto de 2009 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	54.826.59€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	927.765.82€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	982.592.41€
DOCUMENTOS-----	4.767.68€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**06 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 16/S.A./09 de 11/08/2009 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 28 de Julho a 10 de Agosto de 2009, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 1740, 1766, 1949 a 1972, 1974 a 2013, 2021, 2029, 2031, 2036 a 2038, 2043 a 2048, perfazendo o valor total de 83.942.54€:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	64.923.81
António José Pires Almor Branco	5.820.86
Maria Gentil Pontes Vaz	1.992.26
José Assunção Lopes Maçaira	11.205.61
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	2.379.06
Requisições de valor superior a 200,00€	81.563.48

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**07 – DAF – Seção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 16/2009 de 11/08/2009, que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 28 de Julho a 10 de Agosto de 2009, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	215.523.42
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	42.998.27

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**08 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia de Aguieiras.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 16136 de 25/06/2009. com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de Aguieiras vai levar a cabo a pavimentação de duas ruas que cada vez mais estão a degradar-se. A ligação da Aguieira a Cimo de Vila e a entrada sul do Pádua-Freixo necessitam urgentemente de um novo piso. Após várias consultas e análises julgamos que o mais correcto é colocar asfalto nestas duas ruas (cerca de 3000 m2), pelo que vimos solicitar a V. Ex.ª a atribuição de um subsídio de 33.000 € a esta Junta de Freguesia, sendo o restante suportado pela Junta de Freguesia.

Com os melhores cumprimentos.  
O Presidente da Junta.”

----- O Senhor Presidente em 25/06/2009. exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 2027 de 07/08/2009.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quem faz o acompanhamento técnico desta obra? Aliás, perguntávamos se existe algum projecto em termos de pavimentação destes arruamentos?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Essa pergunta deve ser efectuada à Junta de Freguesia. A resposta é a mesma dos outros pedidos que já vieram aqui à reunião, quando são as Juntas de Freguesia a efectuar o pedido, é melhor fazer essa pergunta à mesma.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: E eu perguntava, como já perguntei outras vezes, se no âmbito destas obras as Juntas de Freguesia têm competências para efectuar este tipo de obras, à margem de protocolos estabelecidos?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Para a próxima reunião ser-lhe-á entregue a Competência das Juntas de Freguesia.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Se se refere às competências que constam da Lei eu tenho conhecimento. O que eu questiono é o enquadramento disto. Não é mais do que obras em campanha eleitoral!

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira à Junta de Freguesia de Aguieiras, no valor de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), para os fins solicitados.**

**09 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia de Navalho.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 10787 de 22/04/2009. com o seguinte teor:

“Não quer esta Freguesia perder a tradição de todos os anos realizar a Festa da Aldeia e com isso alegrar e fazer com que as suas gentes convivam cada vez mais entre elas e também com as pessoas que nos visitam. Mas como V. Ex.ª sabe a vida não está fácil, a crise afecta toda a gente. A Junta de Freguesia neste momento não tem disponibilidade financeira para ajudar a custear as despesas da dita festa. Por tal motivo vem esta Junta de Freguesia solicitar a V. Ex.ª que nos seja concedido um subsídio de mil Euros para podermos contribuir para que tão importante acontecimento para esta população possa acontecer. Certos do bom acolhimento da nossa pretensão por parte de V. Ex.ª, desde já agradecemos.

Com os melhores cumprimentos.  
O Presidente de Junta.”

----- O Senhor Presidente em 22/04/2009. exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 1.000€.”

----- Processo despesa n.º 2030 de 07/08/2009.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Julgo que relativamente às festas, todas as aldeias do concelho deveriam ser tratadas da mesma forma.

O que verificamos é que umas têm apoios monetários e outras não têm apoios monetários, umas solicitam-nos, as outras solicitam-nos também, muito embora esse mesmo plano não seja concebido. O que me parece a mim, é que todas deveriam ser tratadas da mesma forma.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Todas as aldeias que solicitam e que estão dentro da legalidade para poderem receber, é-lhes atribuído a todas o montante de mil euros, à excepção das aldeias maiores. As que não lhes foi atribuído subsídio e que tenham solicitado, deve-se ao facto de não existirem comissões de festas em termos legais e assim sendo não poderão receber o subsídio, porque não têm número de contribuinte, nem recibos.

Nesses casos, algumas comissões de festas requerem os subsídios através das Juntas de Freguesia ou das Associações Culturais, Recreativas e Desportivas.

Todas as que têm solicitado e que têm condições legais, têm vindo à reunião de câmara, se a Senhora Vereadora tem conhecimento de alguma que não tenha vindo, agradecia que me informasse, pois eu não tenho conhecimento.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira à Junta de Freguesia de Navalho, no valor de 1.000,00 € (mil euros), para os fins solicitados.**

**10 – Pedido de Subsídio – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Abambres (Comissão de Festas Divino Senhor dos Passos).**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Este pedido de subsídio é para atribuir a quem?

----- O Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira João Paulo Fraga, autorizado a intervir respondeu: Esta é uma das situações que o Senhor Presidente referiu no ponto anterior. Neste caso, esta comissão de festas não tem número de contribuinte e é atribuído à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Abambres.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O pedido de subsídio que eu tenho aqui é de uma comissão de festas, não de uma associação cultural.

----- O Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira João Paulo Fraga, autorizado a intervir disse: A comissão de festas do Divino Senhor dos Passos em termos legais não existe.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mas o pedido é feito em nome da Comissão de Festas do Divino Senhor dos Passos, continuo sem perceber.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É retirar o assunto e vem outra vez à reunião, já efectuado correctamente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: A existir, deve haver um outro officio.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Devem é ter dito à comissão de festas que não poderia ser em nome desta, mas sim em nome da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Abambres.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Já percebemos, Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se já percebeu, a ironia não tem sentido.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Se o Senhor Presidente entende como ironia.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isto na minha opinião.

----- Retirado da Ordem de Trabalhos.

**11 – Pedido de Subsídio – Paróquia de São Brás de Caravelas.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 15484 de 17/06/2009, com o seguinte teor.

“Os meus respeitosos cumprimentos.

Pe. José Luís Barros Coelho, pároco da Freguesia de Caravelas, venho solicitar a atenção de V. Ex.ª, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, para o assunto que passo a expor.

A Igreja paroquial de Caravelas está a necessitar urgentemente de acabamentos das obras de restauro praticamente concluídas com a participação do povo e da Fábrica da Igreja. Apesar do pavimento do adro ter sido a custos da Câmara em colaboração da Junta de Freguesia, faltaria uma parte muito importante para a conclusão da obra: o arranjo dos muros do adro que já está em andamento.

Como o orçamento foi feito em treze mil euros, o que é incompatível para as possibilidades financeiras dos paroquianos, venho por este meio e mais uma vez pedir à Câmara a ajuda que fosse possível despende.

Desde já os meus agradecimentos.”

----- O Senhor Presidente em 17/06/2009, exarou o seguinte despacho.

“À reunião, após cabimento no valor de 10.000,00€.”

----- Processo despesa n.º 2022 de 07/08/2009.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Paróquia de São Brás de Caravelas, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para os fins solicitados.**

**12 – Pedido de Subsídio – Paróquia de São Lourenço – Fradizela.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 21184 de 30/09/2008, com o seguinte teor:

“Assunto: Restauo de Capela

A Paróquia de S. Lourenço iniciou os trabalhos de recuperação de uma Capela existente nesta freguesia.

Temos previsto os trabalhos de recuperação das paredes interiores e exteriores, reparar os muros, pintura do gradeamento, execução de instalação eléctrica no adro, restauro do telhado e forros, pavimentação do adro com cubos de granito.

Para estes trabalhos, assumimos um orçamento de 10.200 € com o Empreiteiro: Construções Artur Gomes.

Estes trabalhos serão suportados pela Paróquia e pelas ofertas da Comunidade.

No entanto, solicitamos a Vossa Excelência que a Câmara Municipal possa atribuir-nos um subsídio, para nos ajudar nestes trabalhos.

Certos que atenderá o nosso pedido.

Com os nossos melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 06/10/2008, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 5.000€.”

----- Processo despesa n.º 2023 de 07/08/2009.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Onde é que fica localizada esta capela?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Consta do ofício.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, no ofício não refere onde se situa a capela.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Tem que se pedir ao Senhor Padre Pimparel, para que seja mais claro nos próximos ofícios que entregar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Não é uma questão de ser mais claro, nós apenas perguntamos qual é a capela.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: A Fradizela tem uma Igreja que está restaurada, muito bonita e tem a capela junto à escola, não conheço mais nenhuma. O ofício deve referir-se à capela junto à escola.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu abstenho-me, por desconhecer a que capela se refere o pedido.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do membro do CDS/PP, Dr.ª Graça Calejo, 2 votos a favor dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar o pedido de subsídio à Paróquia de São Lourenço, Fradizela, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para os fins solicitados.**

**13 – Pedido de Subsídio – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Múrias (Comissão de Festas em Honra de Santa Maria Madalena).**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 17586 de 10/07/2009, com o seguinte teor:

“Pedro Afonso, Presidente da Comissão de Festas em honra de Santa Maria Madalena, em Múrias, que se realiza nos dias 17, 18 e 19 de Julho de 2009 em conjunto com a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Múrias, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª um subsídio no valor de 1000,00 (mil euros), para fazer face às despesas com a banda filarmónica e outros.

Certos da generosidade que V. Ex.ª nutre pela nossa aldeia, aguardamos atentamente.”

----- O Senhor Presidente em 10/07/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 2028 de 07/08/2009.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Múrias (Comissão de Festas em Honra de Santa Maria Madalena), no valor de 1.000,00€ (mil euros), para os fins solicitados.**

**14 – Pedido de Subsídio – Comissão de Festas de Suções.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8783 de 01/04/2009, com o seguinte teor:

“Ex.mo Sr. Presidente,

Vimos pela presente convidar V. Ex.a, e a sua equipa, a estar presente nas festas da nossa terra, que se irão realizar nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2009.

Após conversa havida, solicitamos por este meio um apoio financeiro para a concretização das mesmas, no valor que se fixou em 1.500,00€, o qual esta comissão agradece e se compromete a utilizar em proveito do evento.

Gratos pela atenção dispensada ao nosso assunto, subscrevemos com elevada estima e consideração.  
De V. Ex.as.  
Atenciosamente.”

----- O Senhor Presidente em 01/04/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 2029 de 07/08/2009.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Esta comissão de festas tem número de contribuinte?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Se está aí o pedido é porque tem, senão não podem receber o subsídio.

----- O Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira João Paulo Fraga, autorizado a intervir disse: Há comissões de festas que em termos legais não se justifica estarem a criar um número de contribuinte, é esta a justificação dada por eles, e é através destas associações que são requeridos os subsídios.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Já percebemos. A minha pergunta é esta, a Comissão de Festas de Suções tem número de contribuinte?

----- O Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira João Paulo Fraga, autorizado a intervir disse: Esta comissão de festas tem número de contribuinte. Esta comissão entendeu criar o número de contribuinte.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Se tem deveria identificar-se no ofício com o respectivo número.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor Vereador nem parece ser economista.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Além de ser economista, também sou funcionário do fisco.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Só podem receber subsídios da Câmara, entidades que tenham recibos legais, perfeitamente identificados e justificados em termos de Finanças, por isso é que alguns vêm em nome da comissão de festas e outros não.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Não foi isso que eu disse. O que eu solicitei era apenas o número de contribuinte das associações devidamente identificado nos requerimentos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas no recibo têm que o colocar.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Mas então pecam por defeito, um requerimento tem sempre o número de contribuinte. É formalmente mais correcto que assim seja.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nos pedidos todos que derem entrada, é colocar à mão nos que não tiverem o número de contribuinte.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: O Senhor Presidente entende qual é a nossa posição relativamente e este assunto.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não, não entendo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: A minha pergunta era outra, aqui também diz "...após conversa havida...", a minha pergunta é se todos os pedidos de subsídio que aqui vêm, de facto têm este texto implícito, "...após conversa havida...?"

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Cada um tem a sua forma de escrever, têm que ter alguma criatividade.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu vou ser mais explícita também, ou seja, será que vêm à reunião de Câmara pedidos para subsídios de festas que não tenha antecipadamente uma conversa?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Há pouco fiz-lhe um desafio e volto a fazer. Os que conhecer que tenham vindo e que não seja atribuído, diz-me.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Muito bem, fica combinado. Se as pessoas de facto tiverem coragem para eu trazer isto à reunião de Câmara, eu trarei.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Comissão de Festas de Suções, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para os fins solicitados.**

**15 – Pedido de Subsídio – Terra Distinta – Associação Cultural, Social e Recreativa de Vila Nova das Patas.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 16973 de 06/07/2009, com o seguinte teor:

“Exm.º Sr. Presidente da Câmara de Mirandela.

A Terra Distinta – Associação Cultural Social e Recreativa, sita em Vila Nova das Patas, com o intuito de dar continuidade às festas em honra da Nossa Senhora do Amparo, programou a festa da localidade de Vila Nova das Patas em honra do St.º António para os dias 5, 6, 7, 8 e 9 de Agosto de 2009.

A Terra Distinta – Associação Cultural, Social e Recreativa, vem por esta meio mui respeitosamente, pedir que nos seja concedido um donativo para fazer face às despesas com a festa em honra do St.º António, orçamentada em 30.000 €.

Em anexo, poderá ver o programa da festa e verificar que o mesmo engloba as vertentes para as quais esta associação foi criada (o social, o cultural e o recreativo), que pode estar sujeito a ligeiras alterações, sendo que as principais actividades não sofreram qualquer alteração.

Como V. Ex.ª sabe, nós existimos há pouco tempo e apesar de todos os esforços efectuados pelos seus membros, ainda não nos foi possível angariar todos os fundos necessários para fazer face às despesas orçamentadas.

Grato pela atenção dispensada e sem mais nada de momento.

Em nome da Associação, peço deferimento.”

----- Vem em anexo o Programa da Festa, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Presidente em 06/07/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 10.000€.”

----- Processo despesa n.º 2020 de 07/08/2009.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Dez mil euros?! Porque é que neste caso são atribuídos dez mil euros e nos anteriores apenas mil euros?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Se vir o programa cultural das festas de uns e de outros, entende. Isso é que faz a diferença.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sabendo previamente que vai receber uma quantia elevada, qualquer uma das outras freguesias fazia um programa destes.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nós conseguimos fazer diferenças significativas entre todas as festas da cidade de Mirandela, São Sebastião, São João Bosco, Senhora do Ó, Carvalhais. Quem concordar vota a favor, quem não concordar vota contra.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Terra Distinta – Associação Cultural, Social e Recreativa de Vila Nova das Patas, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para os fins solicitados.**

**16 – Pedido de Subsídio – Comissão Fabriqueira da Paróquia Divino Espírito Santo de Carvalhais.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 16247 de 26/06/2009, com o seguinte teor:

“Exmo. Senhor Presidente.

Como é do conhecimento de V. Ex.ª existe em Carvalhais um prédio urbano conhecido por casa dos Carvalhos, pertencente à Comissão Fabriqueira do Divino Espírito Santo, em estado degradado e que urge com urgência a sua recuperação. Trata-se de um imóvel com valor arquitectónico e histórico único em Carvalhais, a população vem solicitando a recuperação do mesmo, aproveitando-o para casa mortuária, uma das carências sentidas em Carvalhais.

O projecto foi executado por técnicos do Município de Mirandela e o valor da recuperação mantendo em xisto e granito as fachadas que ronda os 100.000,00€ acrescido do IVA 20% que perfaz 120.000,00€ (cento e vinte mil euros). A obra vai ser realizada por administração directa da Comissão Fabriqueira, com acompanhamento permanente dos técnicos do Município. Assim solicitamos o apoio financeiro de 85.000,00€, comprometendo-se a Comissão Fabriqueira em parceria com a Junta de Freguesia de Carvalhais, suportando o diferencial de 35.000,00€, (trinta e cinco mil euros), conseguindo algum através de um peditário que será feito a todos os habitantes.

Anexamos o NIB.

Sem outro assunto, agradecemos a atenção dispensada

De V. Ex.ª

Atenciosamente.

PS:

Anexamos fotografia para melhor conhecimento da situação em que o prédio se encontra e uma curta descrição do historial do edifício.

A casa situa-se na rua dos Chancelheiros, tem duas lápides que dizem o seguinte:

12/8

D. Sebastião José de Carvalho – nasceu nesta casa em 20 de Janeiro de 1776, chefe do comissariado das tropas – nos anos 1818 a 1822. Ministro da Fazenda – de Abril de 1822 a Maio de 1825 – faleceu em Lisboa – a 27 de Fevereiro de 1826. Manuel António de Carvalho 1.º Barão de Chancelieiros – Par do Reino – Conselheiro de Estado – Ministro da Justiça – de 27 de Maio a 15 de Julho de 1835 – Ministro da Fazenda – de 17 de Abril de 1838 a 26 de Novembro de 1839 -- nasceu nesta casa – em 31 de Maio de 1785 – morreu em Alenquer na quinta do rocío em 18 de Dezembro de 1858.”

----- Vem em anexo fotografias.

----- O Senhor Presidente em 26/06/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 2031 de 07/08/2009, no valor de 60.000,00€.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Foi tentado alguma vez por parte desta Comissão Fabriqueira alguma candidatura ao Sub-Programa2?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: A Associação de Municípios é que poderá informar.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Solicitava ao Senhor Presidente essa informação, uma vez que é a ponte entre a Comissão Fabriqueira e este Executivo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: De algumas é, algumas passam primeiro pela Câmara, outras vão directamente para a Associação de Municípios. Que fique em acta para solicitar se houve alguma candidatura ou não.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Comissão Fabriqueira da Paróquia Divino Espírito Santo de Carvalhais, no valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros), para os fins solicitados.**

**17 – Pedido de Subsídio – Ratificação – Nuclisol – Jean Piaget.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4852 de 18/02/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: “Comparticipação/material didáctico”

À nossa instituição chegaram muitos pedidos de inscrição de utentes para a sala da valência da creche, sem estarmos a prever. Dadas as circunstâncias socioeconómicas das famílias e sendo nós uma IPSS fizemos a aceitação.

Em conformidade com o supra referido e como não faz parte do plano orçamental para este ano lectivo, não temos verba disponível para superar o défice de material didáctico, na referida sala.

Necessitámos de apetrechar o espaço com materiais de estimulação e ou lúdico.

Vimos solicitar a V.ª Ex.ª um subsídio para o efeito, na ordem dos mil euros, a fim de com a maior brevidade darmos resposta às necessidades das crianças utentes da creche.

Crédulas de V.ª Ex.ª será sensível à sustentabilidade da aceitação das crianças na nossa instituição, subscrevemo-nos com toda a consideração.”

----- O Senhor Presidente em 19/02/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 1.000€.”

----- O Senhor Presidente em 04/08/2009, exarou o seguinte despacho:

“Devido à urgência deste pedido, deve ser autorizado o pagamento e depois ratificado pela Câmara Municipal.”

----- Processo despesa n.º 1998 de 04/08/2009.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do pagamento do pedido de subsídio à Nuclisol – Jean Piaget, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para os fins solicitados.**

**18 – STL – Pedido de Prolongamento de Horário – Associação Mircom.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 19254 de 31/07/2009, com o seguinte teor:

“Ex.mo Senhor Dr. José Silvano

Com os melhores cumprimentos.

A Associação Mircom – Mirandela Comercial, com sede em Mirandela e com NIPC 508 011 353, vem pela presente solicitar a V. Ex.a que durante o evento da **Rota do Comércio Local ' 09**, que irá decorrer nos dias 6, 7, 13, 14, 20 e 21 de Agosto de 2009, entre as 21h00 e as 00h00, que seja autorizado o encerramento parcial das seguintes ruas da cidade:

**Dias 6 e 7 de Agosto'09**

2  
VIT

- Encerramento da Rua da República na parte pedonal (desde a Caixa Geral de Depósitos até ao cruzamento com a Rua Alexandre Herculano);
- Encerramento da Rua da República, desde o cruzamento com a Rua Alexandre Herculano (Casa Coelho) até ao cruzamento com a Rua do Tanque, junto ao stand da Opel.

**Dias 13 e 14 de Agosto'09**

- Encerramento da Avenida das Amoreiras, desde a Casa Verde até a Rotunda do Emigrante;
- Encerramento da Avenida dos Bombeiros Voluntários, desde a Rotunda do Emigrante até junto aos Bombeiros Voluntários (Quintas Bar)."

----- O Senhor Presidente em 31/07/2009, envia à reunião.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não sei porque é que este assunto vem à reunião de Câmara. Já passou.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: As lojas já foram encerradas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Ainda faltam algumas. Ainda não foram todas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: 50% já está executado.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Ainda faltam 50%.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

**1 – Aprovar o pedido de Prolongamento de Horário à Associação Mircom;**

**2 – Dar conhecimento à Associação Mircom e à P.S.P. do teor desta deliberação.**

**19 – SLU – Pedido de Alteração ao Lote n.º 4, do Loteamento em nome de “Câmara Municipal de Mirandela” – Sítio no Lugar da Azenha, em Mirandela – Maria Berta Ribeiro.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 15867 de 22/06/2009, com o seguinte teor:

“Maria Berta Ribeiro, NIF 197 016 910, com endereço postal na Rua Vale da Azenha lote n.º 4, 5370 – 404 Mirandela, vem apresentar na qualidade de proprietária, uma alteração ao lote n.º 4, localizado no lugar denominado de “Vale da Azenha” em Mirandela.

Solicita-se a respectiva aprovação.  
Pede deferimento.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho, em 23/06/2009, envia à DAP.

----- Pelo Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 24/06/2009, foi emitida a seguinte informação:

“A requerente é proprietária de um edifício colectivo construído no lote n.º 4 do Loteamento Municipal Vale da Azenha em Mirandela.

Na secção de loteamentos não existe o processo deste loteamento municipal e desconhece-se a existência ou não de alvará.

Contudo, tenho e mantenho em meu arquivo próprio resultante do meu exercício de licenciamento, uma cópia da planta de síntese do loteamento e respectiva legenda, que outrora foi retirada de peça desenhada dos serviços do NAT, mas que hoje provavelmente estará misturado na amálgama de desenhos ainda sem arquivamento formado, nos arquivos municipais e que agora junto cópia assinalando o lote correspondente.

O que a requerente pretende com este pedido de alteração de loteamento, é regularizar/legalizar uma situação criada, dado que procedeu à ampliação do piso de r/chão para a parte posterior do lote, onde funciona um estabelecimento de bebidas.

O projecto de alteração/legalização da ampliação do estabelecimento de bebidas entregue há algum tempo atrás e que foi objecto de apreciação, também por esta Divisão, foi indeferido, porque a área de implantação proposta não correspondia à do loteamento (planta de síntese).

Assim, em vez do edifício possuir uma área de implantação de 120,00 m<sup>2</sup>, passa para 170,00 m<sup>2</sup>, havendo assim apenas ao nível do r/chão e para a actividade comercial um aumento de área de construção de 50,00 m<sup>2</sup>.

Foi entregue uma listagem de alguns dos proprietários de lotes ou edifícios aí construídos e ou das suas fracções, com indicação das suas moradas e títulos de propriedade não certificados, que não correspondem à totalidade dos 29 lotes do loteamento e que inclui o lote n.º 4 da requerente.

Dado os elementos anexos ao processo, solicitava pedido de parecer prévio aos serviços jurídicos municipais, quanto ao seguinte:

1 – Os títulos de propriedade apresentados que correspondem a cópias não certificadas podem ser consideradas? A exigência é diferente para os actos de licenciamento de obras particulares, em que houve um despacho superior no sentido de exigir aos requerentes certidões de facto de registo na Conservatória e não fotocópias?

2 - Não terão que ser presentes a totalidade dos proprietários dos lotes todos do loteamento, que no caso concreto são 29 lotes, e quase todos já ocupados por edifícios, muitos deles constituídos em regime de propriedade horizontal com vários titulares?

2  
W  
H

3 – Sendo que a propriedade é de várias pessoas, na maior parte dos casos, casual, não terão que ser fornecidos os dados de ambos, para também serem ambos notificados para se pronunciarem?

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho, em 26/06/2009, emitiu o seguinte parecer:

“Quando as pessoas a consultar são em número considerável, procede-se à notificação por publicação ou afixação em Edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 70 do C.P.A..

Assim nestes termos, deve a DAP informar tecnicamente quanto à pretensão (alteração requerida) com fim ao prosseguimento de acordo com o acima exposto.

À DAP para informar sobre a alteração.”

----- Pelo Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Placamento em 29/06/2009, foi emitida a seguinte informação:

“Na continuação da minha anterior informação, datada de 24 de Junho de 2009, e em face da informação prestada pelo Sr. Director do DUA, sou de informar o seguinte:

O que a requerente pretende com este pedido de alteração de loteamento, é regularizar/legalizar uma situação criada, dado que procedeu à ampliação do piso de r/chão para a parte posterior do lote, onde funciona um estabelecimento de bebidas.

O projecto de alteração/legalização da ampliação do estabelecimento de bebidas entregue há algum tempo atrás e que foi objecto de apreciação, também por esta Divisão, foi indeferido, porque a área de implantação proposta não correspondia à do loteamento (planta de síntese).

Assim, em vez do edifício possuir uma área de implantação de 120.00 m<sup>2</sup>, passa para 170.00 m<sup>2</sup>, havendo assim apenas ao nível do r/chão e para a actividade comercial um aumento de área de construção de 50.00 m<sup>2</sup>, mantendo-se todo o restante.

Dado que o aumento surge para a parte posterior do lote, apenas ao nível do r/chão, sendo que também fica absorvido pelo terreno de logradouro, uma vez que para a parte posterior fica enterrada/cave, sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Director do DUA, são as seguintes:

“Notificação por publicitação ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas.”

Taxas: Dado que surge aumento de áreas de construção do comércio e por se tratar de um edifício colectivo, nos termos da portaria 216-B/2008 de 3 de Março, terá que ser cedido ao município mais áreas para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva e que seriam os seguintes:

Área de construção a mais comercial – 50.00 m<sup>2</sup>

Cedência de espaços verdes de utilização colectiva:

$$50.00 \text{ m}^2 / 100.00 \text{ m}^2 \times 28.00 \text{ m}^2 = 14.00 \text{ m}^2$$

Área de cedência para equipamento de utilização colectiva:

$$50.00 \text{ m}^2 / 120.00 \text{ m}^2 \times 28.00 \text{ m}^2 = 11.67 \text{ m}^2$$

Número de lugares de estacionamento automóvel a prever em espaço público:

$$50.00 \text{ m}^2 / 50.00 \text{ m}^2 = 1 \text{ lugar}$$

Pagamento pela não cedência:

$$\text{Área não cedida para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos} = 14.00 \text{ m}^2 + 11.67 \text{ m}^2 = 25.67 \text{ m}^2 \times 26.30 \text{ €} = 675.12 \text{ €}$$

$$\text{Lugares de estacionamento} = 1 \text{ lugar} \times 1247.00 \text{ €} = 1.247.00 \text{ €}$$

$$\text{Total a pagar: } 675.12 \text{ €} + 1.247.00 \text{ €} = 1.922.12 \text{ €}$$

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho, em 03/07/2009, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se a aprovação.

A aprovação deve ocorrer após submetidas as alterações à publicitação nos termos da informação.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 07/07/2009, exarou o seguinte despacho:

“Promover a publicitação conforme proposto.”

----- Pela Secção de Loteamentos e Urbanização em 28/07/2009, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2009/07/07 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/07, de 4 de Setembro e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, foram

notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento em nome de "Câmara Municipal de Mirandela" sito no lugar do Vale da Azenha, em Mirandela, requerida por Maria Berta Ribeiro, proprietária do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente no lote n.º 4 e consiste no seguinte:

- A área de implantação passa de: 120,00m<sup>2</sup> para 170,00m<sup>2</sup>, havendo apenas ao nível do Rés-do-Chão e para a actividade comercial um aumento de 50,00m<sup>2</sup> da área de construção.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.  
À consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 27/07/2009, envia à reunião.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou A requerente aumentou a área de construção em mais 50 m<sup>2</sup> sem licenciamento?

Em termos arquitectónicos, qual é a interferência deste aumento em relação ao edifício?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Está referido no processo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, o que está escrito é que é um processo para legalizar, que é regularizar uma situação que foi à revelia da Lei. A pergunta que eu faço, é qual é o enquadramento em termos arquitectónicos, destes 50 m<sup>2</sup> de aumento de área de construção?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Já está feito, é só ir lá ver.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu sei que já lá está, mas não corresponde ao que estava previsto no loteamento.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto.**

- 1 – Aprovar a alteração requerida por Maria Berta Ribeiro do Lote n.º 4, do Loteamento em nome de "Câmara Municipal de Mirandela", sito no Lugar da Azenha, em Mirandela, consistindo em aumento da área de construção de 50,00m<sup>2</sup>, destinados a actividade comercial;**
- 2 – Dar conhecimento à interessada do teor desta deliberação.**

**20 – SLU – Pedido de Alteração / Lote n.º 4, do Alvará de Loteamento n.º 01/97 "Câmara Municipal de Mirandela", sito no Lugar do Lameirão (Zona Industrial), em Mirandela – Geraldo & Pinto, L.da.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 18855 de 26/08/2008, com o seguinte teor:

"Geraldo & Pinto Lda., com sede na Zona Industrial, Lote n.º 4, freguesia de Mirandela, em Mirandela, com o n.º de contribuinte 503 250 694, na qualidade de proprietário, representada por José Manuel Geraldo, B.I. n.º 8308485, pelo Arquivo de Identificação de Bragança, emitido em 25/06/2001, válido até 25/06/2011, vem requerer a V. Exa. a aprovação do pedido de licenciamento ou autorização de operação de obras de edificação, para o prédio abaixo identificado com o estabelecido nas alíneas c) ou d) do número 2 ou nas alíneas c), d) ou e), do número 3, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e nos artigos 11º ou 12º, da Portaria 1110/01, de 19 de Setembro, na Zona Industrial, freguesia de Mirandela.

Pede deferimento."

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 26/08/2008, envia à DAP.

----- Pelo Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 09/10/2008, foi emitida a seguinte informação:

"A Firma requerente construiu um armazém no lote n.º 4 do loteamento industrial da Firma Maia & Maia Lda., na zona industrial de Mirandela, tendo sido emitido alvará de licença de utilização em 4 de Janeiro de 2008, a que corresponde o processo de obras n.º 45/05.

No dia 15 de Maio de 2008 veio o requerente apresentar um projecto de ampliação do mesmo armazém, tendo esta Divisão prestado a respectiva informação técnica no dia 31 de Maio de 2008. Nessa informação, chamava-se à atenção, de que a proposta de ampliação do armazém então apresentada, dependeria de eventual prévia aprovação de alteração ao loteamento que o requerente teria que solicitar nos termos regulamentares.

Disso foi dado conhecimento à requerente através do ofício n.º 3951 de 5 de Junho de 2008.

No dia 26 de Agosto de 2008 veio a firma requerente apresentar um requerimento com entrada n.º 18855/08, erradamente a solicitar um "Pedido de aprovação de projecto de arquitectura", quando objectivamente o que suporta os elementos que constam como anexos, correspondem a um eventual pedido de alteração ao loteamento.

Considerando aceite e orientando o processo para pedido de alteração do loteamento, em face do atrás exposto, e dado tratar-se de operações urbanísticas completamente diferentes e após a apreciação liminar aos elementos apresentados, sou de informar o seguinte:

- 1 - Nos termos do artigo 7º da portaria 232/2008 de 11 de Março, deverão ser presentes os seguintes elementos em falta:
  - 1.1 – Registo do lote na Conservatória do Registo Predial em nome da requerente.
  - 1.2 – Termo de responsabilidade subscrito pela técnica autora.
  - 1.3 – Completar a memória descritiva com referência ao número de pisos e cêrcea para a ampliação pretendida.

2 – Documento comprovativo em forma de original ou autenticado que comprove a inscrição da técnica autora em associação pública de natureza profissional.

3 – Apresentação de certidões de registo na Conservatória de Registo Predial de todos os lotes do loteamento ou fracções de prédios já construídos na urbanização, incluindo moradas exactas dos seus proprietários por forma a que nos termos do artigo 27º n.º 3 do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro alterado pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, por forma a que o gestor de procedimento do município proceda à sua notificação para pronuncia no prazo de 10 dias.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 09/10/2008, exarou o seguinte despacho:

“Solicitam-se os elementos em falta conforme informado.”

----- Foi presente um ofício com o n.º 2026 de 27/03/2009, do processo n.º 212/229/113, com o seguinte teor:

“Pedido de alteração ao lote n.º 4 – Zona Industrial / Mirandela.

Relativamente ao pedido de alteração ao lote n.º 4 do loteamento em epígrafe, informo V. Ex.ª, que deve proceder de acordo com o preconizado na informação do Departamento de Urbanismo e Ambiente, desta Câmara Municipal, da qual se anexa fotocópia.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Departamento.”

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 12769 de 14/05/2009, com o seguinte teor.

“José Manuel Geraldo, casado, morador em Mirandela, concelho de Mirandela, Distrito de Bragança, portador do Bilhete de Identidade n.º 8308485 emitido pelo arquivo de identificação de Bragança em 25/06/2001 e número de contribuinte 177 662 085, legítimo representante da Firma Geraldo & Pinto, com sede em Loteamento MAIA & MAIA, na Zona Industrial de Mirandela, contribuinte número 503 250 694 vem por este meio dar resposta ao parecer emitido pela autarquia com o número 212/229/113, apresentando todos os elementos que se encontravam em falta no processo.

- Registo do Lote na Conservatória do Registo Predial em nome da requerente;
- Termo de responsabilidade subscrito pela técnica autora;
- Memória descritiva completa;
- Documento comprovativo da inscrição da técnica em associação pública;
- Certidões de registo na Conservatória do Registo Predial dos restantes lotes já construídos na urbanização.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 15/05/2009, envia à DAP.

----- Pelo Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 01/07/2009, foi emitida a seguinte informação:

“Na continuação da anterior informação prestada por esta Divisão datada de 9 de Outubro de 2008, em face dos novos elementos agora apresentados e após a sua apreciação, sou de informar o seguinte:

A área a ampliar do edifício é de 104,00 m<sup>2</sup>, ocupando a totalidade da parte posterior do logradouro.

Tal como se informou anteriormente, a ampliação encontra-se executada e este pedido surge com a finalidade do requerente legalizar a situação criada.

Dado tratar-se de um aumento de um armazém numa urbanização de carácter industrial, com escassez de áreas de construção de alguns lotes, conforme é o presente caso, sou de parecer favorável à aprovação da proposta apresentada, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Director do DUA, são as seguintes:

“Notificação por publicitação ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas.”

Taxas: Dado que surge aumento de áreas de construção do armazém, nos termos da portaria 216-B/2008 de 3 de Março, terá que ser cedido ao município mais áreas para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva e que seriam os seguintes:

Área de construção a mais – 104,00 m<sup>2</sup>

Cedência de espaços verdes de utilização colectiva:

$$104,00 \text{ m}^2 / 100,00 \text{ m}^2 \times 23,00 \text{ m}^2 = 23,92 \text{ m}^2$$

Área de cedência para equipamento de utilização colectiva:

$$104,00 \text{ m}^2 / 100,00 \text{ m}^2 \times 10,00 \text{ m}^2 = 10,40 \text{ m}^2$$

Número de lugares de estacionamento automóvel a prever em espaço público:

O Plano Director Municipal do Concelho de Mirandela, é omissivo quanto ao número de lugares a criar para estacionamento público, reportando-se assim para a Portaria referida, que prevê ou obriga à criação de 1 lugar de estacionamento por cada 75 m<sup>2</sup> de área de construção de armazém ou industria, acrescido de 20%.

$$104,00 \text{ m}^2 / 75,00 \text{ m}^2 \times 1,2 = 1,664$$

Assim, obriga à criação de mais um lugar de estacionamento público.

V<sup>2</sup>  
H

Pagamento pela não cedência:  
Área não cedida para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos =  $23,92\text{m}^2 + 10,40\text{m}^2 = 34,32\text{m}^2 \times 26,30\text{€} = 902,62\text{€}$   
Lugares de estacionamento =  $1\text{ lugar} \times 1247,00\text{€} = 1.247,00\text{€}$   
Total a pagar:  $675,12\text{€} + 1.247,00\text{€} = 2.149,62\text{€}$   
Á Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 02/07/2009, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se aprovação nas condições da informação.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 03/07/2009, emitiu o seguinte parecer:

“A aprovação deverá ocorrer após submetidas as alterações à publicação nos termos informados.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 07/07/2009, exarou o seguinte despacho:

“Proceder à publicação conforme proposto.”

----- A Secção de Loteamentos e Urbanização em 28/07/2009, emitiu a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2009/07/07 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/07, de 4 de Setembro e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 01/1997, em nome de “Câmara Municipal de Mirandela” sito no lugar do Lameirão, (Zona Industrial), em Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 4, do citado loteamento, requerida por Geraldo & Pinto, L.da, proprietário do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 4 e consiste no seguinte:

1. Quadro de Síntese Actual

Lote N.º	Área de Construção	Logradouro	Total
4	525,00m <sup>2</sup>	187,50m <sup>2</sup>	712,50m <sup>2</sup>

2. Quadro de Síntese Proposto

Lote N.º	Área de Construção	Logradouro	Total
4	629,00m <sup>2</sup>	39,00m <sup>2</sup>	712,50m <sup>2</sup>

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão. Á consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 27/07/2009, envia à reunião.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é a opinião da Comissão de Análise relativamente a este assunto?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: A Comissão de Análise só se pronuncia sobre viabilidades económicas, não sobre urbanismo, nem sobre arquitectura.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do Lote n.º 4, do Alvará de Loteamento n.º 01/97 “Câmara Municipal de Mirandela”, sito no Lugar do Lameirão (Zona Industrial), em Mirandela, mediante o pagamento das taxas devidas;
- 2 – Notificar o requerente Geraldo & Pinto, L.da. do teor desta deliberação.

**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS**

**21 – Beneficiação da E.M.560, desde a E.N. 15 aos Avantos e da E.M.561, dos Avantos a Alvites.**

----- Pela Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação em 04/08/2009, foi emitida a seguinte informação:

“A obra em epígrafe, consignada em 29-12-2008, à firma Construtora Mirandesa, Ld.ª, pelo montante de 960.954,76€, e um prazo de execução de 545 dias, encontra-se em execução.

Na empreitada estava prevista a execução de valetas revestidas em betão com 1.00 m de largura, mas o empreiteiro propôs alterar a execução da totalidade das valetas para a largura de 0.70 m, porque nalguns troços havia dificuldade em conseguir inserir a valeta de 1.0m, devido à largura da plataforma disponível.

Optou-se pela alteração da largura da valeta. Por uma questão de uniformidade em toda a obra, dado que já havia preço na proposta inicial para a valeta com essa largura e uma vez que tecnicamente não se vê inconveniente na alteração da largura da valeta, dado que a diferença fundamental consiste na abertura da mesma.

Assim, verifica-se que há **trabalhos a mais** no montante de **44.041,05€**, na realização de valetas revestidas com 0.70 m de largura, **trabalhos a menos** para as valetas revestidas com 1.0 m, no montante de **68.300,00€**.

Verifica-se também, que após a execução de um troço de calçada na aldeia dos Avantos a área pavimentada é superior à prevista.

Os trabalhos a mais descritos, encontram-se discriminados no auto **4 TN**, no montante de 49.658,70€, que não estão aprovados, pelo que se solicita a sua homologação.

À consideração superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques em 04/08/2009, emitiu o seguinte parecer:

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara.

Em face da informação solicita-se a aprovação de 49.658,70€ de trabalhos a mais em substituição de 68.300,00€ de trabalhos a menos.

À aprovação de V. Ex.a.”

----- O Senhor Presidente em 05/08/2009, envia à reunião.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Solicitava saber qual o ponto de situação da empreitada neste momento, em termos percentuais quanto é que já está executado e em termos de pagamentos, quanto é que já foi pago.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Terá a resposta por escrito.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Aliás, a obra está parada já há algum tempo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas não vai responder?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não, respondo por escrito, que é para não haver engano nos números.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: A estrada neste momento está perigosíssima.

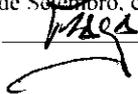
**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar os trabalhos a mais no valor de 49.658,70€ (quarenta e nove mil seiscientos e cinquenta e oito euros e setenta cêntimos) bem como os trabalhos a menos no valor de 68.300,00€ (sessenta e oito mil e trezentos euros), referente à empreitada “Beneficiação da E.M.560, desde a E.N. 15 aos Avantos e da E.M.561, dos Avantos a Alvites”, de que é adjudicatária a firma “Construtora Mirandelense, L.d”.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Tive conhecimento que aquela percentagem que a Câmara tem que assumir, para pagamento da pavimentação de um caminho na Medida AGRIS, em São Salvador, julgo que já foi solicitada em Abril essa questão e terá sido recentemente solicitada, por carta registada.

Para quando é que o Senhor Presidente pretende informar a Junta de Freguesia relativamente ao pagamento daquilo que a Câmara tem que assumir? Do compromisso que a Câmara assumiu anteriormente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Posso-lhe responder de acordo com a carta que fiz e que a Junta de Freguesia deve estar a receber.

A Câmara pagará essa obra, ou essa comparticipação aprovada na altura em que tiver dinheiro e achar que é conveniente e que a Junta de Freguesia pode desenvolver os procedimentos necessários para fazer cumprir a deliberação. A obra foi decidida pela Junta de Freguesia em conjunto com outro organismo público, sem conhecimento anterior da Câmara Municipal.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim  que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 40 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

  
-----  
DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRATIVA  
FINANCEIRA  
(Reg. Subst.)

  
-----  
JOÃO PAULO FRAGA